

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O   N º   1254 / 9 0 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto da Conselheira Ana Lúcia Ferreira Mendes, constantes do processo nº 030.006203/90, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Alvorada Ltda quanto às 14 viagens não admitidas pelo Departamento de Transportes Urbanos, referentes ao período de 01 a 15.08.89.

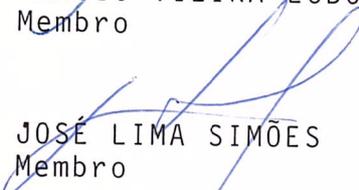
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de novembro de 1990

  
CARLOS VICENTE RAMOS GOMES  
Presidente

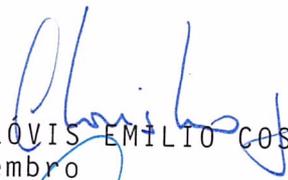
  
ANA LÚCIA FERREIRA MENDES  
Membro

  
MARCIO VIEIRA LOBO  
Membro

  
JOSÉ LIMA SIMÕES  
Membro

  
CÉCILIA JUNO MALAGUTTI  
Membro

  
MARCIO VIEIRA LOBO  
Membro

  
CLÓVIS EMÍLIO COSTA NOGUEIRA  
Membro

  
ANTÔNIO DE MELO NASCIMENTO  
Membro

  
MÁRIO ALVES DOS ANJOS  
Membro

  
VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA  
Membro